

DECLARAÇÃO

A **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico- científico e educativo, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal, pelo Decreto s/n.º, de 27.05.92, publicado no D.O.U de 28.05.92, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto n.º 39.714, de 11 de agosto de 2006, publicado no D.O.E de 14 de agosto de 2006, e pelo Município do Rio de Janeiro, pela Lei n.º 5.242, de 17 de janeiro de 2011, publicada no D.O.M de 18 de janeiro de 2011, inscrita no CNPJ sob o nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo, nº 190, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada “**FGV**”, por intermédio de sua **Escola de Administração de Empresas de São Paulo “EAESP”**, neste ato representada por seu Diretor, Luiz Artur Ledur Brito, que abaixo subscreve, **DECLARA**, para qualquer fim de direito e sob as penas da Lei, que o **PROGRAMA BRASILEIRO GHG PROTOCOL (PBGHG)**, coordenado pelo Centro de Estudos em Sustentabilidade (**FGVCES**) é desenvolvido em caráter exclusivo por parte da **FGV**, conforme descrito e detalhado a seguir:

O **PBGHG**, coordenado pelo **FGVCES**, tem por objetivo estimular a cultura corporativa de inventário de emissões de gases de efeito estufa no Brasil, proporcionando aos participantes acesso a instrumentos e padrões de qualidade internacional para contabilização das emissões e publicação dos inventários. Isso acontece por meio da atuação em 3 frentes:

- Desenvolvimento de métodos e ferramentas para o contexto brasileiro.
- Treinamento de empresas e organizações.
- Criação de espaços de intercâmbio de informações entre instituições públicas e privadas.

A respeito do desenvolvimento de métodos e ferramentas para o contexto brasileiro, em particular, observa-se que tal frente de atuação baseia-se, desde a criação do **PBGHG** em 2008, no método **GHG Protocol**, originalmente desenvolvido nos Estados Unidos, em 1998, pela organização não governamental **World Resources Institute**

(WRI). Tal organização, detentora do “Padrão Corporativo Protocolo de Gases de Efeito Estufa” (GHG Protocol Corporate Standard), firmou em 23/08/2011 uma Declaração de Parceria com a **FGV**, autorizando a **FGV** como única instituição habilitada a adaptar a metodologia original à realidade corporativa Brasileira e a fornecer a capacitação técnica e institucional de representantes dos setores empresariais públicos e privados no Brasil, para a implementação do levantamento e gerenciamento de emissões de gases de efeito estufa relativos ao **PBGHG**.

A **FGV** detém a propriedade de todos os materiais, conteúdos, modelos, know-how, informações técnicas e metodológicas, bem como seus derivados, por ela desenvolvidos no âmbito desse Programa ao longo de seus diferentes ciclos.

Dessa forma, a equipe de especialistas do **FGV CES** aporta conhecimento técnico e facilita a troca de conhecimentos entre as empresas participantes para que cada organização possa preparar, da melhor forma possível, seu inventário de emissões corporativo, com base nos métodos e ferramentas elaborados e proporcionados pelo **PBGHG**. O caráter de exclusividade do **PBGHG** se deve tanto ao método de trabalho utilizado – Especificações do Programa Brasileiro GHG Protocol e demais orientações – quanto pela possibilidade ímpar de publicação dos inventários no Registro Público de Emissões (<https://registropublicodeemissoes.fgv.br/>), também administrado pelo **FGV CES**.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2026.

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

Luiz Artur Ledur Brito
Diretor FGV EAESP
CPF/ME: 173.285.190-53

EAESP FGV CES – Declaração exclusividade 2026

Código do documento cc93029d-8be3-463e-afdf-5a6f8f5f2960



Assinaturas



Maurício Jerozolimski
mauricio.jerozolimsk@fgv.br
Assinou como testemunha



Fernanda Cassab Carreira
fernanda.carreira@fgv.br
Assinou como testemunha



Ana Isabel Amaral Gonçalves
ana.amaral@fgv.br
Aprovou



Luiz Artur Ledur Brito
luiz.brito@fgv.br
Assinou

Luiz A. L. Brito

Eventos do documento

05 Feb 2026, 20:53:11

Documento cc93029d-8be3-463e-afdf-5a6f8f5f2960 **criado** por DARIANA DE SOUSA NUNES (0bb50002-147c-4c76-ae9b-067a5bb8ea7f). Email:dariana.nunes@fgv.br. - DATE_ATOM: 2026-02-05T20:53:11-03:00

05 Feb 2026, 21:02:56

Assinaturas **iniciadas** por DARIANA DE SOUSA NUNES (0bb50002-147c-4c76-ae9b-067a5bb8ea7f). Email:dariana.nunes@fgv.br. - DATE_ATOM: 2026-02-05T21:02:56-03:00

05 Feb 2026, 22:00:41

MAURÍCIO JEROZOLIMSKI **Assinou como testemunha** (d8ec55c3-9c12-490c-87d8-e815a4151681) - Email: mauricio.jerozolimsk@fgv.br - IP: 179.99.168.202 (179-99-168-202.dsl.telesp.net.br porta: 32070) - **Geolocalização:** -23.573360867825304 -46.74076607809141 - Documento de identificação informado: 294.516.218-06 - DATE_ATOM: 2026-02-05T22:00:41-03:00

06 Feb 2026, 07:50:11

FERNANDA CASSAB CARREIRA **Assinou como testemunha** (1d811ef7-e189-4c95-879e-e836935cca5d) - Email: fernanda.carreira@fgv.br - IP: 191.19.109.191 (191-19-109-191.user.vivozap.com.br porta: 9474) - Documento de identificação informado: 306.132.078-40 - DATE_ATOM: 2026-02-06T07:50:11-03:00

09 Feb 2026, 10:18:12

ANA ISABEL AMARAL GONÇALVES **Aprovou** (7f0495ea-3ed9-4bc7-81d5-b050c1b49f89) - Email: Ana.Amaral@fgv.br - IP: 191.183.39.99 (bfb72763.virtua.com.br porta: 7538) - Documento de identificação informado: 220.005.908-61 - DATE_ATOM: 2026-02-09T10:18:12-03:00

10 Feb 2026, 10:51:52

LUIZ ARTUR LEDUR BRITO **Assinou** (b2e975d4-60ad-4666-a5c7-0b208edc2c32) - Email: luiz.brito@fgv.br - IP: 177.124.15.146 (146-15-124-177.vivasinternet.com.br porta: 15452) - **Geolocalização: -22.752143540407026 -45.574295254617205** - Documento de identificação informado: 173.285.190-53 - DATE_ATOM: 2026-02-10T10:51:52-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e482e0cd4d6217537951a5b52e9ad4ee6098755118b71ca7de3e13e10816170a

(SHA512):dfc437cfad98d23e23440c708a6aedef8feffb2461457d239b2a6fe192ed496c55c0b61b40b4d10d1ae350c4fa8986bef3d1e5fcccaae94ea036b802e7e264ee

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.